**PORTARIA N° 016/2018**

Poder Legislativo – Comissão Especial – Agenda de Reuniões Públicas – Projeto de Código de Obras e Edificações – Datas – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se nomear uma Comissão Especial e estabelecer um cronograma de reuniões públicas para debater o Projeto de Lei Complementar n° 024/2017, que visa instituir o Código de Obras e Edificações do Município de Carmo do Cajuru/MG, **RESOLVE:***

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para estudo, análise, debate e revisão do Projeto de Lei Complementar n° 024/2017, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Carmo do Cajuru/MG, os vereadores e profissionais designados nesta Portaria.

Parágrafo único - A Comissão Especial para estudo, análise, debate e revisão do Projeto de Lei Complementar n° 024/2017, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Carmo do Cajuru/MG será composta da seguinte forma:

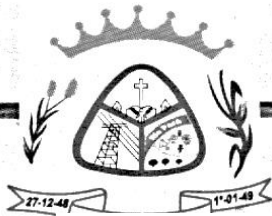
I – Pela Câmara Municipal os seguintes Vereadores:

- a) Anjo dos Santos Silva Gontijo;
- b) Zelita Pereira da Silva Nogueira;
- c) Adriano Nogueira da Fonseca;
- d) Ricardo da Fonseca Nogueira.

II – Pelo Poder Público e pela sociedade civil os seguintes profissionais:

- a) Marcos Fonseca da Silva;
- b) Eduardo Barbosa Vilela;
- c) Edson de Souza Vilela;
- d) Luciano Barbosa Vilela;
- e) Flávia Rocha de Souza Anastácio;
- f) Isadora Gonçalves de Castro;
- g) Miller Nogueira Rabelo;
- h) André Vasconcelos Guimarães Rabelo;
- i) Michelle de Oliveira Fonseca;
- j) Willian Fonseca Silva;
- k) Harley Martins Luiz.

Art. 2° - As reuniões públicas a serem realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para



estudo, análise, debate e revisão do Projeto de Lei Complementar nº 024/2017, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Carmo do Cajuru/MG, realizar-se-ão todas as quintas-feiras, a partir das 16 h (dezesesseis horas), na sede da Câmara Municipal, e serão realizadas tantas reuniões quanto necessárias até o esgotamento do estudo, observadas as disposições regimentais.

Parágrafo único – As reuniões serão públicas e abertas a participação de qualquer interessado, podendo ainda serem remar cadas as datas e horários previstos no art. 2º desta portaria pelos membros da comissão.

Art. 3º - Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará suas sugestões à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e deliberação sobre a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de abril de 2018.

Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente da Câmara